



Ofício nº. 1167/2013
Ibitinga, 01 de outubro de 2013.

Ref.: Resposta ao ofício 62/2013
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Senhores Vereadores,

Em atendimento a solicitado e apresentando nossas escusas, juntamos ao presente cópia da Matrícula do Loteamento Jardim Roseira para que possa compor a documentação necessária visando a aprovação dos nomes das ruas daquele loteamento, enfatizando a necessidade de uma análise breve vez que o empreendedor aguarda apenas esta aprovação para que possa providenciar as placas indicativas em atendimento à legislação pertinente.

Renovando protestos de estima e apreço, agradecemos e nos disponibilizamos para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente.



FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Ilustríssimos Senhores
Membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga



02

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e
Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Ibitinga.

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, n. 454. - Fone:- (16) 3342-2288.

IBITINGA - SÃO PAULO - CEP:- 14.940-000.

Ibitinga, 10 de Setembro de 2.013.

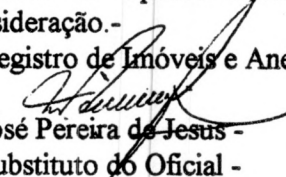
Sr. Prefeito:

Encaminhamos a V. S., nos termos do § 5º do Art. 19 da Lei 6.766/79, de 19 de Dezembro de 1.979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano, - certidão da Matrícula nº 36.548 do livro 2 de Registro Geral, na qual foi registrado nesta data, sob nº 3 (três), o Loteamento "JARDIM ROSEIRA", de propriedade da firma ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com a área de 260.706,19 metros quadrados, contendo 684 lotes, distribuídos em 25 quadras. -

O Loteamento foi aprovado por essa municipalidade no processo nº 4.274/2011, conforme o Alvará de Construção de 28 de Março de 2.012, revalidado em 08 de Maio do corrente ano. -

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a V. S., os nossos protestos de estima e consideração. -

Pelo de Registro de Imóveis e Anexos,


- José Pereira de Jesus -
- Substituto do Oficial -

Ao
Ilmo. Sr.
Dr. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO.
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
IBITINGA.

Bruno - cartório

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA
DE IBITINGA - SÃO PAULO
Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall' Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

36.548

FICHA

01

FICHA
01

MATRÍCULA
36.548

Autenticação:
Jose Pereira de Jesus
Jose Pereira de Jesus
Oficial Substituto

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Um imóvel rural situado nas Fazendas "Água Quente" e "Capim Fino", deste distrito, município e comarca, com a área de 260.706,19 metros quadrados, ou 26,070619 hectares, com o seguinte perímetro e confrontações: tem início no ponto 1, localizado no alinhamento da Rua Maria Geraldina da Motta, divisa com o perímetro urbano, na propriedade de Carlos Minzoni, e obedecendo o sentido anti-horário, segue com o rumo 61°06'16" NE e distância de 66,500 metros, confrontando com Carlos Minzoni, depois confrontando com Altmedes Vareschi, numa distância de 56,500 metros, e depois confrontando com o Parque Minzoni, numa distância de 32,500 metros, num total de 155,500 metros, até o ponto 1A; daí, segue com o rumo 61°06'16" NE, confrontando com o Parque Minzoni, numa distância de 56,699 metros e, depois confrontando com Olga R. Sallun e outro, numa distância de 49,276 metros, num total de 105,975 metros, até o ponto 1B; daí, segue com o rumo 61°06'16" NE, confrontando com Olga R. Sallun e outro, numa distância de 26,724 metros, e depois confrontando com João Batista Scarpim, numa distância de 72,102 metros, num total de 98,826 metros, até o ponto 1C; daí, segue com o rumo 61°06'16" NE, confrontando inicialmente com João Batista Scarpim, depois com Wilson Ferrari e posteriormente com José Augusto Rodrigues e irmãos, numa distância de 191,269 metros até o ponto 2; daí, segue o rumo 60°11'02" NE, confrontando com o S.A.A.E. - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, numa distância de 72,000 metros, até o ponto 2A, localizado no eixo do Córrego Água Quente; daí, deflete à esquerda e segue pelo eixo do córrego, com o rumo 46°59'32" NW, confrontando com a Gleba "H1-H2-I", de JFS Construção e Comércio LTDA, e Maria Quaresma Narciso, numa distância de 116,570 metros até o ponto 57; daí, segue ainda pelo eixo deste Córrego, com o rumo 46°59'32" NW, com a mesma confrontação, numa distância de 52,699 metros, até o ponto 58; daí, deflete à direita e segue ainda pelo eixo deste Córrego com o rumo 28°35'22" NW, com a mesma confrontação, numa distância de 53,184 metros, até o ponto 59; daí, deflete à esquerda e segue ainda pelo eixo deste Córrego com o rumo 37° 58'14" NW, com a mesma confrontação, numa distância de 20,000 metros até o ponto 60; daí, segue ainda pelo eixo deste córrego, com o mesmo rumo magnético e com a mesma confrontação, numa distância de 24,450 metros, até o ponto 61, depois uma distância de 48,107 metros, até o ponto 62; daí, deflete à direita e segue com o rumo 22° 00'14" NE, confrontando com a Gleba "H1-H2-I", de JFS Construção e Comércio LTDA, e Maria Quaresma Narciso, numa distância de 319,672 metros, até o ponto 62 A; daí, deflete à esquerda e passa a confrontar com a Gleba J2, de propriedade de Alves Empreendimentos Imobiliários LTDA, com o rumo 60°53'33" NW e distância de 268,671 metros, até o ponto 36A, localizado no alinhamento da Estrada Municipal IBG-148; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta, com o rumo 51°14'24" SW, numa distância de 7,368 metros, até o ponto A; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 18°35'45" SE e distância de 108,710 metros, até o ponto B; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 21°59'31" SE e distância de 61,105 metros, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue com o rumo 15°40'44" SE e distância de 61,870 metros, até o ponto D; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo 42°20'26" SE e distância de 10,430 metros, até o ponto E; daí, deflete à direita e segue com o rumo 22°35'58" SE e distância de 63,657 metros, até o ponto F; daí, deflete à direita e segue com o rumo 89°02'38" SW e distância de 53,156 metros, até o ponto nº. 48, localizado no eixo do Córrego Água Quente, confrontando do ponto A ao 48, com José de Oliveira Filho; daí, deflete à direita e segue com o rumo 86°14'03" SW, confrontando com José de Oliveira Filho, numa distância de 265,830 metros até o ponto 49, localizado no alinhamento da Rua Maria Geraldina da Motta; daí, deflete à esquerda e segue pelo alinhamento desta, com rumo 02°42'38" SW, numa distância de 61,960 metros, até o ponto 50; daí, deflete à direita e segue ainda pelo referido alinhamento, com o rumo 04°51'04" SW, numa distância de

- CONTINUA NO VERSO -

Página: 0001/0004

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

086284

3930 - AA

3930-80001-100000-0513



62,368 metros, até o ponto 51; daí, deflete à esquerda e segue ainda pelo alinhamento da mesma, com o rumo $01^{\circ} 05' 17''$ SW, numa distância de 41,044 metros, até o ponto 51A; daí, segue com o rumo $01^{\circ} 05' 17''$ SW, numa distância de 8,820 metros, até o ponto 52; daí, deflete à direita e segue com o rumo $02^{\circ} 52' 18''$ SW, numa distância de 150,581 metros, até o ponto 53; daí, deflete à direita e segue com o rumo $06^{\circ} 07' 07''$ SW, numa distância de 51,261 metros, até o ponto 53 A; daí, segue com o rumo $06^{\circ} 07' 07''$ SW e distância de 33,600 metros, até o ponto 54; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo $05^{\circ} 58' 06''$ SW e distância de 48,812 metros, até o ponto 55; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo $00^{\circ} 05' 22''$ SE e distância de 72,169 metros, até o ponto 56; daí, deflete à esquerda e segue com o rumo $01^{\circ} 47' 27''$ SE e distância de 143,685 metros, até o ponto 1, onde teve início, confrontando do ponto 49 ao 1 com a Rua Maria Geraldina da Motta. O imóvel está cadastrado no Incra sob nº. 950114200417-0, área total 2,4000 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,2000, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal sob nº. 6446826-7, área total 2,4 hectares, em nome de Oswaldo Quaresma Horn, com a denominação de Chácara Horn - Gleba A (Matrícula nº. 27.517); no Incra sob nº. 950041594180-9, área total 2,5678 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,2100, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal sob nº. 6446607-8, área total 2,5 hectares, em nome de Albino Quaresma Parolo, com a denominação de Chácara Parolo (Matrícula nº. 27.518); no Incra sob nº. 950114200409-9, área total 2,5000 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,2083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal sob nº. 6447068-7, área total 2,5 hectares, em nome de Áurea Quaresma Parreira, com a denominação de Chácara Parreira - Gleba C (Matrícula nº. 27.519); no Incra sob nº. 950114200395-5, área total 4,3000 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,3583, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, e na Receita Federal sob nº. 6447037-7, área total 4,3 hectares, em nome de Maria Quaresma Narciso, com a denominação de Chácara Maria Quaresma - Gleba D-E1 (Matrícula nº. 27.520); no Incra sob nº. 950092722561-7, área total 3,0000 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,2500, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Gleba G, e na Receita Federal sob nº. 6446985-9, área total 3,0 hectares, em nome de Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a denominação de Chácara Sidônio (Matrícula nº. 27.522); no Incra sob nº. 950114164950-9, área total 7,3000 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,6083 fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Gleba E2-F, e na Receita Federal sob nº. 0785264-9, área total 7,3 hectares, em nome de Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a denominação de Sítio Água Quente (Matrícula nº. 27.521); no Incra sob nº. 950114164933-9, área total 3,7000 hectares, módulo rural 0,0000 hectares, nº. de módulos rurais 0,00, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 0,3083 fração mínima de parcelamento

- CONTINUA NA FICHA DOIS -

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Lairton Luiz Marques Galles
Escrivente Autorizado
IBITINGA - E S PÁLIO

REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA
36.548

FICHA
02

2

FICHA
02

MATRÍCULA
36.548

MATRÍCULA NÚMERO 36.548. CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO.

de 2,00 hectares, com a denominação de Gleba J1, e na Receita Federal sob nº. 6446910-7, área total 17,7 hectares, em nome de Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com a denominação de Sítio Sidonio (Matrícula nº. 34.010). **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Alves Empreendimentos Imobiliários Ltda., com sede nesta cidade, na Avenida Eng. Ivanil Francischini, nº. 3-400, Jardim do Centenário, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.866.776/0001-40. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro nº. 3, na Matrícula nº. 27.521, em 15 de Março de 2.007; Registro nº. 2, na Matrícula nº. 27.522, em 03 de Julho de 2.008; Registro nº. 3, na Matrícula nº. 27.524, em 23 de Setembro de 2.008 (Vide Matrícula nº. 34.010); Registro nº. 2, nas Matrículas nºs 27.517 e 27.520; Registro número quatro (4), na Matrícula nº. 27.519; e Registro nº. 5, na Matrícula nº. 27.518, nesta data, todas do livro 2 de Registro Geral. Ibitinga, 27 de Julho (07) do ano dois mil e dez (2.010). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 119.114.

Av. 1 - 36.548. Conforme requerimento de catorze (14) do corrente mês, apresentado com a Certidão nº. 112/2013, expedida pela Prefeitura Municipal local, no processo nº. 1690/2013, de 09 do corrente, o imóvel objeto desta matrícula passou a pertencer ao perímetro urbano desta cidade, e está cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº. 0006.0156.0001.01. Ibitinga, 25 de Maio (05) do ano de dois mil e treze (2.013). O Escrevente Autorizado, *Salvador Celeste Fernandes* (Salvador Celeste Fernandes). Prot. 135.257.

Av. 2 - 36.548. Conforme requerimento datado de ontem, apresentado com o Ofício Incri SR (08) GAB/F1/Nº 3881/2013, expedido em São Paulo, nesta data, no processo 54190.002879/2013-96, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, cancelou o cadastro número 950.114.164.950-9, referente ao imóvel desta matrícula, com a área de 26 hectares, 07 ares e 06 centiares, em virtude do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural. - Ibitinga, 07 (sete) de Agosto (08) do ano de 2.013. O Oficial Substº., *José Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus). - (Prot. 136.401).

R/ 3 - 36.548. Conforme petição de oito (8) de Julho do corrente ano, apresentada na mesma data, com outros documentos, a firma ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., efetuou o loteamento do imóvel objeto desta matrícula, com a denominação de "JARDIM ROSEIRA", contendo seiscentos e oitenta e quatro (684) lotes, distribuídos em 25 quadras, numeradas de um (1) a vinte e cinco (25), e ocupando uma área de 129.970,54 metros quadrados. Foram implantadas no imóvel as ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, e M, duas vielas sanitárias, e a Avenida Gildo Minzoni, que constitui o prolongamento da avenida que confrontava com o imóvel, perfazendo a área de 70.256,84 metros quadrados, havendo ainda o aproveitamento da rua existente Maria Geraldina da Motta; duas áreas institucionais, sendo a nº 1, com 5.343,21 metros quadrados, e a nº 2, com 2.557,77 metros quadrados; e Áreas Verdes com 52.219,76 metros quadrados, sendo a nº 1, com 37.543,04 m2., a nº 2, com 4.628,94 m2., a nº 3, com 9.430,96 m2., e a nº 4, com 616,82 metros quadrados. Foram apresentados com a petição, em 08 de Julho do corrente ano, entre outros documentos, o Alvará de Construção da Prefeitura, de 28 de Março de 2.012, revalidado em 08 de Maio do corrente ano; o Certificado GRAPROHAB 276/2011, de 26 de Julho de 2.011; o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental celebrado com a CETESB, em (CONTINUA NO VERSO)

José Pereira de Jesus
José Pereira de Jesus
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Página: 0003/0004

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Ibitinga - SP

3930 - AA - 086285



31 de Agosto de 2.011, Planta e Memorial descritivo do empreendimento. Os documentos foram devolvidos com exigências, e reapresentados 07 de Agosto do corrente ano, juntamente com o Laudo de Vistoria da Prefeitura, mencionando que todas as obras de infraestrutura foram concluídas, e certidão desta matrícula, com a averbação feita sob nº 2, em 07 de Agosto, do cancelamento do cadastro do Inca. Em virtude da regularização da documentação, foi expedido o Edital, que foi publicado no Semanário local Folha de Ibitinga, em data de 10, 17 e 24 do mês de Agosto, tendo transcorrido em data de ontem, o prazo legal de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, sem que houvesse impugnação do pedido, razão pela qual é feito o presente registro. De conformidade com o modelo do contrato de compromisso, entre outras restrições, a área construída em cada lote, não poderá ser inferior a sessenta (60) metros quadrados; ficou proibida a utilização do lote ou do prédio nele edificado, para instalação de bar, boate, hotel, motel, casa de eventos e shows, casa de produtos agropecuários, oficina mecânica, serralheria, marcenaria, indústria ou fábrica de qualquer natureza que possa provocar poluição, inclusive sonora, degradação do meio ambiente e perturbação dos vizinhos; não poderá haver unificação de lotes, para posterior desdobramento, em que resultem lotes com frente inferior a dez (10) metros; nos lotes com frente para a Avenida Gildo Minzoni, e para a rua "Maria Geraldina da Motta", e nos lotes da quadra 01 e 2, com frente para a rua "A", entre a avenida e rua acima mencionadas, poderão ser construídos prédios de uso residencial e comercial, sendo estes limitados às atividades de salão de beleza, escritório, farmácia, padaria, restaurante, mercado, açougue, quitanda, loja de confecção, tecidos, armarinhos e lotéricas; e nos lotes residenciais somente poderá ser feita uma edificação unifamiliar. Transmissões: Vide ficha auxiliar, elaborada nesta data. Ibitinga, 10 (dez) de Setembro (09) do ano de 2.013. O Oficial Substº.

José Pereira de Jesus
(José Pereira de Jesus) - (Prof. 13 985)

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FE que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão.

Ibitinga, 10 de setembro de 2013.

Laírton Luz Marques Salles
Escrevente Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS
Laírton Luz Marques Salles
Escrevente Autorizado
IBITINGA - E S PAULO

Valor pago pela certidão:

Ao Oficial	R\$ 23,13
Ao Estado	R\$ 6,57
Ao IPESP	R\$ 4,87
Ao TJSP	R\$ 1,22
Ao Reg. Civ.	R\$ 1,22
TOTAL	R\$ 37,01
Recibo:	